



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2404/2011

"ACRESCENTA ARTIGO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.259/2009"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.259, de 09 de outubro de 2009 passa a vigorar acrescida do artigo 17-A, com a seguinte redação:

Art. 17-A Fica criado o logotipo do Conselho Tutelar do Município de Iúna, conforme imagem constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

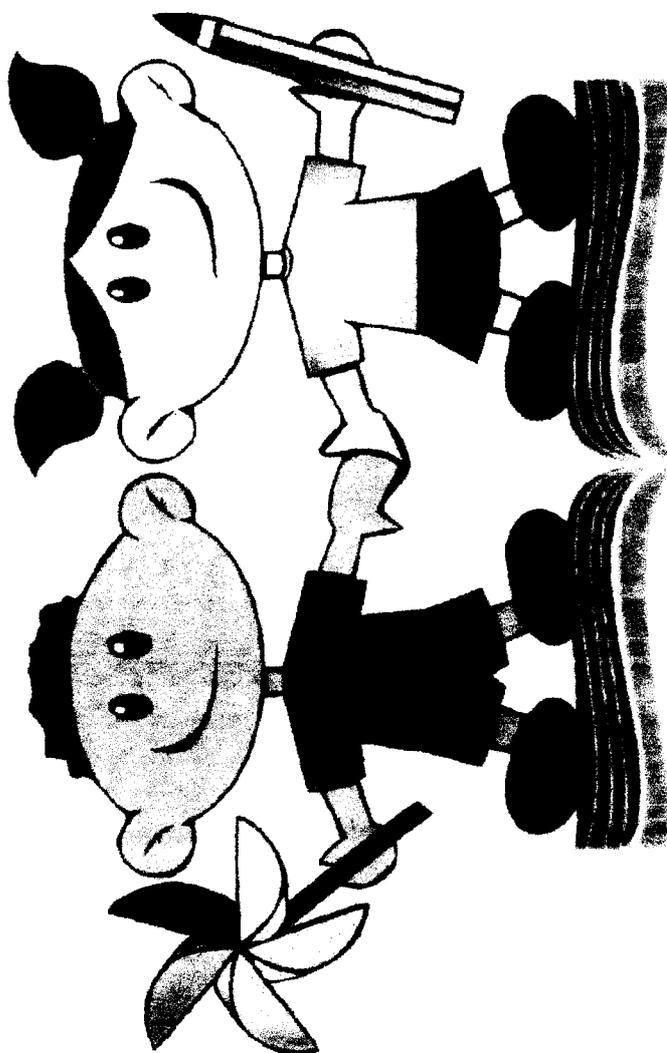
Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (15/12/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iuna

Anexo I a Lei Municipal nº 2.404/2011.



**CONSELHO TUTELAR
IUNA**